

## Anexo 4

## DECLARAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_

Endereço electrónico: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Número do Bilhete de Identidade: \_\_\_\_\_

Título dissertação /tese 

Orientador(es): \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Designação do Mestrado ou do Ramo de Conhecimento do Doutoramento: \_\_\_\_\_

Declaro que concedo à Universidade do Minho e aos seus agentes uma licença não-exclusiva para arquivar e tornar acessível, nomeadamente através do seu repositório institucional, nas condições abaixo indicadas, a minha tese ou dissertação, no todo ou em parte, em suporte digital.

Declaro que autorizo a Universidade do Minho a arquivar mais de uma cópia da tese ou dissertação e a, sem alterar o seu conteúdo, converter a tese ou dissertação entregue, para qualquer formato de ficheiro, meio ou suporte, para efeitos de preservação e acesso.

Retenho todos os direitos de autor relativos à tese ou dissertação, e o direito de a usar em trabalhos futuros (como artigos ou livros).

Concordo que a minha tese ou dissertação seja colocada no repositório da Universidade do Minho com o seguinte estatuto (assinale um):

1.  Disponibilização imediata do conjunto do trabalho para acesso mundial;
2.  Disponibilização do conjunto do trabalho para acesso exclusivo na Universidade do Minho durante o período de  1 ano,  2 anos ou  3 anos, sendo que após o tempo assinalado autorizo o acesso mundial.
3.  Disponibilização do conjunto do trabalho para acesso exclusivo na Universidade do Minho.

Universidade do Minho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 17 901/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Porto, foram homologadas, nos termos do artigo 27.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º dos Estatutos desta Universidade, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/2001, de 19 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 114, de 17 de Maio de 2001, as alterações ao Estatuto da Faculdade de Ciências, aprovadas por deliberação da assembleia de representantes desta Faculdade, em reunião de 12 do mesmo mês, anexas a este despacho.

27 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Ferreira Gomes*.

## ANEXO

(alterações aos artigos 9.º e 56.º, n.ºs 5 e 6, dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto)

## CAPÍTULO II

## Da estrutura da Faculdade de Ciências

## Artigo 9.º

## Estabelecimentos dependentes

1 — São estabelecimentos dependentes da Faculdade de Ciências:

- a) *(Sem alterações.)*
- b) *(Sem alterações.)*
- c) *(Sem alterações.)*
- d) *(Sem alterações.)*
- e) *(Sem alterações.)*
- f) Jardim Botânico.

2 — O Museu de História Natural compreende quatro núcleos museológicos: Museu de Zoologia Augusto Nobre, Museu de Antro-

pologia e Pré-História Mendes Corrêa, Museu de Mineralogia Montenegro de Andrade e Museu de Paleontologia Wenceslau de Lima.

## CAPÍTULO V

## Da gestão dos estabelecimentos dependentes

## Artigo 56.º

## Direcção dos estabelecimentos dependentes

- 1 — *(Sem alterações.)*
- 2 — *(Sem alterações.)*
- 3 — *(Sem alterações.)*
- 4 — *(Sem alterações.)*

5 — Os directores do Centro de Cálculo, do Museu de História Natural, do Museu de Ciência e do Jardim Botânico são escolhidos pelo conselho directivo da Faculdade, ouvidos os conselhos científico e pedagógico.

6 — Os directores do Centro de Cálculo e do Museu de Ciência devem providir das áreas das Ciências Exactas, enquanto que os directores do Museu de História Natural e do Jardim Botânico devem providir das áreas das Ciências Naturais.

## Secretaria-Geral

**Despacho n.º 17 902/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do vice-reitor Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, proferido pela delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Setembro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor José Luís Pais Ribeiro:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Stan Maes, professor catedrático da Universidade de Leiden, Holanda.

Doutora Ana Paula Pais Rodrigues Fonseca Relvas, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Fernandes da Silva, professor catedrático do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro.

Doutor Bárto Paiva Campos, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Belo Bairrão Ruivo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Amâncio da Costa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor José Henrique Barros de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Anne Marie Germaine Victorine Fontaine, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Maria Emília Teixeira da Costa, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

25 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 17 903/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Marlene Susana Teixeira Borges — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço,